



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Avenida Brasil, 967 — Fone (0434) 74-1222

CEP 86845 — GRANDES RIOS — PARANÁ

LEI Nº 318/89

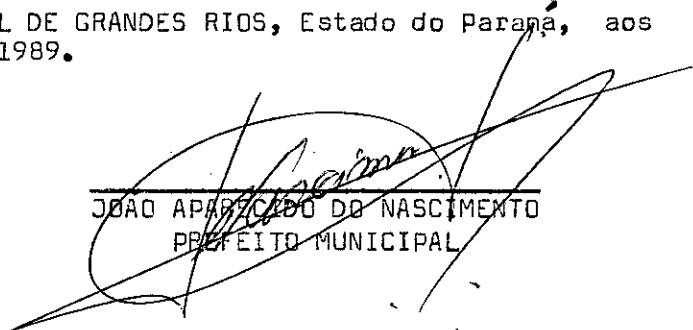
SÚMULA - AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR BAIXA DE BENS MÓVEIS NO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a dar baixa no Patrimônio de um caminhão de marca DODGE, modelo D950, ano de fabricação 1975, Chassis TO-23011, placa GP-0349, com seu respectivo valor de NCZ\$:0,33-(trinta e três centavos) inscrito no Patrimônio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 1989.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL